

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Folha Nº. 32

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	005/2025/GAS/SMS
Unidade (s) Demandante (s):	Secretaria Municipal de Saúde Gerência de Atenção em Saúde
Responsável pela Demanda:	Gerência de Atenção em Saúde Viviane Algemira Helemberger Flores Juciane Teixeira de Souza Silva
Objeto:	Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender a demanda do Centro de Especialidades Médicas, do Centro de Saúde da Mulher e da Rede de Urgência e Emergência.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

(Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Municipal n.º 3.052/2023 (normativo do ETP);

Decreto Municipal n.º 2.848/2022 (normativo - categoria de bens comuns e de luxo);

Legislação Especial, se for o caso:

- Resolução RDC n.º 63, de 25 de novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde.

3.2. Das contratações anteriores:

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo n.º 17.677/2021 – Pregão Eletrônico n.º 63/2021; Processo Administrativo n.º 17.807/2021 – Pregão Eletrônico n.º 75/2021; Processo Administrativo n.º 17.632/2021 – Pregão Eletrônico n.º 17/2022; Processo Administrativo n.º 18.463/2021 – Pregão Eletrônico n.º 108/2021, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma eletrônica.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

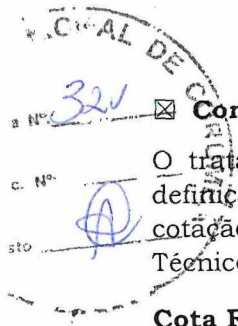
Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

A licitação ocorrerá na forma de Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação correlata, do tipo menor preço por item, dando tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, seguindo a Lei Complementar n.º 123/2006.



Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

O tratamento diferenciado para ME e EPP poderá ser aplicado ao presente objeto e a definição dos itens exclusivos será formalizada pelo setor competente, após a etapa de cotação de preços, não alterando a declaração de viabilidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar.

Cota Reservada de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

- Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

Aos itens que ultrapassarem o valor limite de R\$ 80.000,00 não se aplicará o tratamento diferenciado previsto no artigo 48, inciso III, que trata da reserva de cota de até 25% do objeto, pois não será vantajoso para a Administração Pública, tendo em vista os benefícios obtidos com a padronização dos equipamentos. Os equipamentos em uso devem observar os mesmos padrões para facilitar a administração, minimizar falhas, aumentar a compatibilidade e assegurar o adequado suporte, tendo em vista que não haverá diversidade de equipamentos (marcas e modelos), o que beneficiará diretamente as condições de manutenção, assistência técnica, aquisição de peças e condições de garantia oferecidas.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

A ausência de consórcio não trará prejuízos ao certame.

Não será permitida a participação de empresas de forma consorciada, considerando a natureza comum do objeto, visto que no mercado existem várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada. Essa medida visa evitar a formação de oligopólios ou monopólios, fomentar a competição saudável, promover a transparência e responsabilização, além de reduzir potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, busca-se garantir uma licitação competitiva, eficiente e em conformidade com os princípios fundamentais da Administração Pública.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual dos seguintes itens: eletrodos DEA, manta térmica, kits de laringoscópio, eletrodos para bisturi, espéculos e pinças, considerando a necessidade de responsabilidade integral do contratado e os riscos assistenciais envolvidos, mesmo em materiais médicos de menor complexidade. A execução deverá ocorrer exclusivamente pelo contratado, que responderá integralmente pela entrega e conformidade dos itens com as especificações do edital.

Para os equipamentos que envolvem, além do fornecimento, a entrega técnica, instalação, testes funcionais, apresentação técnica e cobertura de garantia, é permitida a utilização de assistência técnica autorizada pelo fabricante apenas quando o contratado não possuir equipe própria qualificada para executar tais atividades, sendo mantida a responsabilidade final do contratado pelo cumprimento integral das obrigações, que responderá por quaisquer falhas, omissões ou danos decorrentes.

A possibilidade de execução por assistência técnica autorizada visa garantir a correta instalação, calibração, testes e segurança dos equipamentos médico-hospitalares, muitos deles de suporte à vida, sem impedir a participação de revendedores ou distribuidores.

3.9.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

3.9.2. Para a presente contratação:

Deverão ser exigidos os documentos de habilitação específicos para o objeto estudado, conforme abaixo definidos e justificados:

Na etapa de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar todas as informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.

Documentos específicos

Além dos documentos previstos na legislação vigente, também deverão ser apresentados os seguintes:

- Registro e/ou cadastramento válido dos equipamentos e materiais concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde. Caso o item seja isento de registro ou cadastro, a empresa deverá comprovar a sua isenção.
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) aplicável as farmácias, drogarias, empresas de medicamentos e insumos farmacêuticos e empresas que trabalham com produtos para saúde, cosméticos e saneantes. Caso a empresa seja isenta, deverá apresentar justificativa.
- Os requisitos acima se aplicam apenas aos seguintes itens:

Cadeira oftalmológica; Coluna oftalmológica; Lâmpada de fenda; Refrator de Greens; Tela de acuidade visual; Tonômetro de Goldman; Aspirador de secreções; Desfibrilador externo; Cardioversor; Eletrodo para desfibrilador externo; Manta térmica para resgate; Kit laringoscópio curva; Kit laringoscópio reta; Bisturi eletrônico; Eletrodos para bisturi; Espéculos Collin; Pinças Allis.

- Caso os itens não se enquadrem ou sejam isentos do Registro na ANVISA e AFE, a empresa proponente deverá apresentar justificativa/declaração informando da isenção conforme a RDC correspondente vigente e anexando os documentos comprobatórios pertinentes, caso possuam.

Considerando que os equipamentos e materiais a serem adquiridos são classificados como dispositivos médicos ou produtos para saúde torna-se imprescindível a exigência da documentação descrita. Essa medida assegura que os itens ofertados atendam aos requisitos técnicos, de segurança e qualidade estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a eficácia, a segurança dos usuários e a conformidade regulatória dos produtos fornecidos. Além disso, a comprovação da regularidade sanitária contribui para a proteção da saúde pública e para a transparência do processo licitatório.

Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada. Deverá ser apresentada a documentação ordinária, de praxe, a ser mencionada no TR.

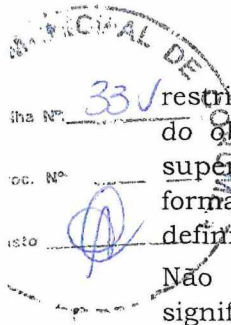
Habilitação técnica

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objetos compatíveis em características com o objeto pretendido, conforme especificado no edital.

Considerando a quantidade reduzida de unidades a serem adquiridas e a impossibilidade de definição de uma quantidade mínima percentual para cada item, o atestado será aceito desde que demonstre a aptidão da empresa para fornecer equipamentos similares aos descritos neste documento.

O atestado deverá comprovar o fornecimento correspondente aos itens de maior relevância (em valores), em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que





restringe a exigência de atestados às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. A definição desses itens será formalizada pelo setor competente após a etapa de cotação de preços, não alterando as definições apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

Não será exigido atestado para os demais itens que não representem parcela significativa do valor da contratação.

Considerando a natureza essencial dos equipamentos e materiais de uso médico objeto desta licitação, que têm impacto direto na qualidade do atendimento e na saúde dos pacientes, torna-se necessário exigir dos licitantes a comprovação de experiência prévia no fornecimento de produtos similares. Essa exigência visa assegurar que o fornecedor tenha domínio técnico e estrutura logística compatível com o fornecimento dos itens, evitando riscos à continuidade dos serviços de saúde pública e garantindo a eficácia no atendimento aos pacientes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Deverá ser apresentada a documentação ordinária, de praxe, a ser mencionada no Termo de Referência e no edital.

Habilitação econômico-financeira

Deverá ser apresentada a documentação ordinária, de praxe, a ser mencionada no Termo de Referência e no edital.

3.10- Da dispensa de parte da documentação de fiscal:

Para a presente contratação não serão dispensados nenhum dos documentos ordinariamente exigidos.

3.11. Da Necessidade de processo de transição para objetos de tecnologia, se for o caso:

Não se aplica.

3.12. Da garantia da execução do contrato, se for o caso (art. 58 e § 1º do art. 96, NLL):

3.12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme justificativas abaixo:

Não haverá exigência de prestação de garantia contratual na execução devido a baixa complexidade e natureza do objeto.

3.13. Da sustentabilidade, se for o caso:

Não foram identificados novos pontos a serem mencionados além daqueles que envolvem o uso consciente de recursos e o descarte adequado de resíduos, mencionado no TÓPICO 15.1 deste documento.

3.14. Das demais justificativas, se for o caso:

Não se aplica.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as unidades de saúde de Corumbá atendem os moradores da área urbana, dos assentamentos rurais e da região ribeirinha, além de atender a demanda do município de Ladário e das cidades bolivianas da fronteira.

Considerando que diversos equipamentos médicos da rede pública municipal estão obsoletos e/ou danificados devido ao tempo de uso na rotina do serviço, além da depreciação natural sofrida, necessitando de substituição.

Considerando que no setor de Preventivo do Câncer do Colo do Útero (PCCU) do Centro de Saúde da Mulher, atualmente o equipamento Bisturi Eletrônico que está em

funcionamento para realização das cirurgias de alta frequência é de propriedade particular de um médico ginecologista e encontra-se com seus periféricos danificados.

Considerando que o Centro de Especialidades Médicas, que conta com sala cirúrgica para procedimentos ambulatoriais de pequeno porte nas áreas de urologia e dermatologia, e oferece atendimento especializado em oftalmologia, também sofre com a falta de equipamentos adequados, assim como a Rede de Urgência e Emergência que é composta pelo Pronto Socorro Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e SAMU.

Considerando que a renovação tecnológica é essencial para proporcionar um atendimento de qualidade à população, pois equipamentos modernos e especializados contribuem para diagnósticos mais rápidos e precisos de doenças como câncer de colo de útero, doenças oftalmológicas e problemas cardíacos, favorecendo tratamentos precoces e mais eficazes.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de aquisição de materiais e de novos equipamentos médico-hospitalares com o objetivo de adequar a estrutura física da Rede de Urgência e Emergência e da Atenção Especializada, a fim de qualificar e ampliar a assistência prestada à população.

A aquisição de materiais e de novos equipamentos médico-hospitalares para a Rede de Urgência e Emergência, Centro de Especialidades Médicas e Centro de Saúde da Mulher é uma necessidade urgente e estratégica para garantir a melhoria da qualidade do atendimento à população.

É necessário suprir o deficit de equipamentos existente hoje nos serviços de saúde do município, bem como atender a necessidade de substituição daqueles que já se encontram obsoletos, devido a natural depreciação pelo tempo de uso.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

O objeto a ser contratado não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, contudo está plenamente alinhado com o planejamento orçamentário vigente do município. Atualmente o PCA da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em processo de atualização para inclusão de novos itens, visando adequar o planejamento às necessidades emergentes da rede de saúde. Essa revisão tem como propósito garantir maior eficiência nas aquisições, o alinhamento com as diretrizes estratégicas da gestão pública e a melhoria no atendimento à população.

Os equipamentos e materiais de uso médico contemplados nesta contratação são essenciais para o atendimento de qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. A aquisição desses itens contribui diretamente para o aprimoramento das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, refletindo o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a proteção da saúde pública e o bem-estar da comunidade.

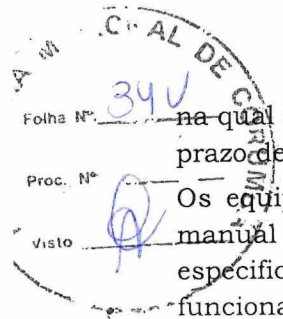
6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

Os equipamentos e os materiais descritos neste Processo deverão ser novos, sem uso anterior.

Os equipamentos e materiais deverão apresentar padrões de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos dos órgãos reguladores, quando aplicáveis, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais e dos usuários.

A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal,



na qual deverá constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia e demais informações pertinentes.

Os equipamentos deverão ser entregues com todos os cabos, conectores, adaptadores, manual do usuário em português e/ou catálogo do produto para a devida conferência das especificações, e os demais componentes que forem necessários para perfeito funcionamento.

Os itens deverão vir lacrados de forma a protegê-los da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção/recebimento.

Os itens deverão ser entregues em embalagem adequada que deverá proteger contra danos no transporte, no manuseio e na montagem ou instalação, respeitando as particularidades de cada material.

A empresa fornecedora deverá realizar a entrega técnica, instalação (quando aplicável), teste de funcionamento, verificação de acessórios e orientação básica de uso dos seguintes equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com emissão de termo de entrega técnica assinado pelas partes: ITEM 1 - Cadeira oftalmológica; ITEM 2 - Coluna oftalmológica; ITEM 3 - Lâmpada de fenda; ITEM 4 - Refrator de Greens; ITEM 5 - Tela de acuidade visual; ITEM 6 - Tonômetro; ITEM 7 - Aspirador de secreção; ITEM 8 - Desfibrilador; ITEM 9 - Cardioversor; ITEM 15 - Bisturi eletrônico.

Os locais de instalação, os horários e a relação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento serão informados pela Secretaria Municipal de Saúde à empresa contratada após emissão da Autorização de Fornecimento.

Todos os testes, apresentações técnicas e parametrizações realizados deverão ser documentados em documento formal, assinado pelo fornecedor ou assistência técnica autorizada e pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde, servindo como comprovação do cumprimento das obrigações contratuais e início do período de garantia.

Considerando que os equipamentos serão utilizados por unidades de saúde de atenção especializada e de urgência e emergência, onde sua disponibilidade imediata é essencial à preservação da vida, justifica-se que além do fornecimento é necessária a entrega técnica com instalação (quando aplicável) e teste funcional para esses equipamentos, assegurando sua efetiva operacionalidade no momento do recebimento. Por outro lado, os materiais de consumo não exigem instalação técnica, razão pela qual sua aquisição será tratada apenas como fornecimento e entrega.

Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos, taxas, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

Os itens deverão ser entregues de forma única.

A entrega deverá ser efetuada em até 30 dias, mediante solicitação por escrito, formalizada por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

Os equipamentos e materiais permanentes (Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Lâmpada de fenda, Refrator de Greens, Tela de acuidade visual, Tonômetro, Aspirador de secreções, Desfibrilador externo, Cardioversor, Laringoscópios, Carro de emergência e Bisturi eletrônico) deverão ser entregues na Coordenação de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Treze de Junho nº 1.620 - Centro, de 07:00h-11:00h e 13:00h-17:00h, de segunda a sexta-feira.

Os materiais de consumo (Manta térmica de resgate, Eletrodos para bisturi elétrico, Eletrodos para desfibrilador, Espéculos e Pinças Allis) deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Dom Aquino nº 3.105 – Bairro Dom Bosco, de 07:30h-11:30h as 13:00h-15:30h, de segunda a sexta-feira.



6.1.3. Condições do recebimento:

O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/2021, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade características, especificações do material e consequente aceitação pela equipe técnica responsável mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

6.1.4. Prazo e forma de garantia, de manutenção e assistência técnica (se houver):

Os equipamentos: Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Lâmpada de fenda, Refrator de Greens, Tela de acuidade visual, Tonômetro, Aspirador de secreções, Desfibrilador externo, Cardioversor, Laringoscópios, Carro de emergência e Bisturi eletrônico deverão possuir um prazo de garantia mínimo de 12 meses, contado a partir da data de entrega e aceite formal da Administração, ou, quando aplicável, após a instalação completa do equipamento.

Portanto, durante o período coberto pela garantia, as empresas deverão manter serviço de assistência técnica apto a sanar eventuais problemas que os equipamentos possam apresentar incluindo reposições de peças e mão de obra.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

A garantia deverá abranger a realização da manutenção corretiva dos bens de acordo com as normas técnicas específicas e manuais do fabricante. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As empresas contratadas deverão disponibilizar meios de comunicação tais como telefone, e-mail, website e/ou aplicativo para abertura de chamados de suporte técnico dos equipamentos.

Após o período de garantia as manutenções passarão a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Para os demais itens, o prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

35V
A
D. Nº
10

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

Serão recusados os produtos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações estabelecidas e/ou que não estejam adequados para utilização. Caso o produto não seja aceito, a empresa fornecedora deverá proceder a substituição dentro do prazo máximo de 15 dias, contados da comunicação da irregularidade emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.6. Prazo de vigência

A contratação pretende atender o período de 12 meses.

6.1.6.1 O objeto deverá ser contratado por escopo.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

Os valores inicialmente contratados serão fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data-base vinculada à data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), mantido pelo IBGE, acumulado em 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme o art. 5º do Decreto Municipal nº 634/2009 (observando a exceção do parágrafo 1º, que possibilita outro índice desde que justificado e com a anuência da Secretaria Municipal responsável pelas finanças).

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.8. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência (se houver):

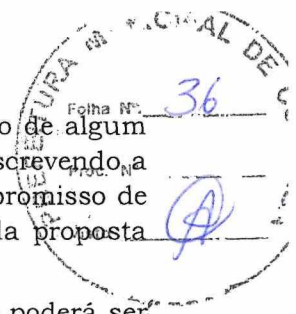
A escolha do ITEM 10 - Eletrodos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) compatíveis com os equipamentos da marca/modelo DEA Life 400 Futura se justifica pela necessidade de se adquirir acessórios e componentes que sejam compatíveis com os equipamentos médicos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde em 2018, através do Pregão Presencial nº 96/2018 - Processo Administrativo nº 224.771/2017.

Conforme disposto no artigo 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é obrigatório que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) contenha a descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Neste contexto, a aquisição de eletrodos compatíveis visa assegurar a continuidade operacional dos desfibriladores existentes, evitando a necessidade de substituição integral dos equipamentos e garantindo a eficiência e segurança no atendimento de emergências médicas.

6.1.9. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

As empresas licitantes deverão apresentar manual do usuário em português e/ou catálogo dos equipamentos: Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Lâmpada de fenda, Refrator de Greens, Tela de acuidade visual, Tonômetro, Aspirador de secreções, Desfibrilador externo, Cardioversor, Laringoscópios e Bisturi eletrônico, contendo a descrição detalhada de cada item ofertado para fins de conferência das especificações técnicas mínimas.

Caso os catálogos apresentados sejam impressos pela Internet, somente serão considerados válidos se possibilitarem a averiguação completa da descrição do objeto e constarem a origem do site oficial da fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>.) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.



Caso o catálogo impresso do site oficial da fabricante for omitido na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar da Fabricante, descrevendo a especificação faltante no prospecto. Contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita.

Na impossibilidade de apresentação de Manual, folder, catálogo ou prospecto poderá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Declaração ou Ficha Técnica do objeto, firmada pela fabricante,. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações exigidas.

No caso de apresentação de catálogo impresso pela Internet ou Declaração/Ficha Técnica com diversas marcas/modelos do equipamento e/ou de seus itens de composição, a proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que estará concorrendo na licitação.

Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo disponível na internet.

6.2. Outros requisitos exigidos para a contratação:

- Modo de disputa:

Aberto, com base no artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

- Critério de julgamento:

O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço por item, com base no artigo 33 da Lei nº 14.133/2021.

- Prazo para assinatura do contrato:

O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e deverá fazê-lo dentro do prazo máximo de 5 dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez por igual período mediante solicitação devidamente justificada, com base no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

- Critérios de seleção do fornecedor

A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, as quantidades para atender a necessidade estão informadas na relação de materiais constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

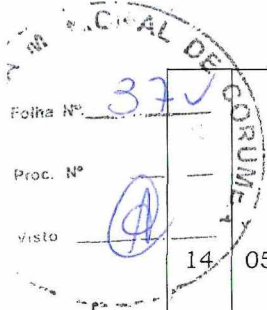
Item	Código SCPI	Objeto/Especificação Técnica	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	052.014.180	Cadeira clínica oftalmológica reclinável/automática. Com braço pantográfico balanceado, base com pés reguláveis, foco de luz articulado, fonte eletrônica para alimentação de instrumentos, fonte carregador para retino-oftalmo e braço elétrico para lâmpada de fenda. Material: aço inox. Acabamento estofado revestido em courvim ou similar.	UNIDADE	01



	052.014.181	Coluna oftalmológica com gabinete e braço pantográficos injetados em poliuretano. Braços reguláveis. Foco de luz articulado com controle de intensidade de luz (dimmer). Fonte eletrônica para alimentação de instrumentos. Suportes de retino-oftalmo com sensor ótico. Braço elétrico para lâmpada de fenda. Controles: intensidade do foco de luz.	UNIDADE	01
3	052.014.182	Lâmpada de fenda/Biomicroscópio ocular com iluminação led. Tempo de trabalho superior a 50000 horas. Luminação: largura da fenda contínua 0 a 14mm; comprimento da fenda: contínuo 1 a 14mm; cortar ângulo: 0° -180; abertura da fenda: contínua de 1-14mm, 0,14, 10, 5, 3, 1, 0.2mm. Inclinação vertical da fenda: 5°, 10°, 15°, 20°. Filtro: absorção térmica, cinza, redfree, azul colbalto; fixação lâmpada: Red LED 3.5V; Recursos leves: LED.	UNIDADE	01
4	052.014.183	Refrator de Greens com lente esférica: +16,75 a -19,00 dioptrias, opcional expansão até 8 dioptrias. Eixo cilíndrico: 360 graus (duplo eixo de 180 graus com escala de 5 graus), Cilindro cruzado: +/- 0,25D; Prisma de 0 a 20 (escala de prisma); Ajuste de DP: 48 a 80mm.	UNIDADE	01
5	052.014.184	Tela de acuidade visual eletrônica 24" polegadas. Tensão de alimentação: 5V-500mA. Composto por: 1 mini PC android, 1 cabo HDMI, 1 fonte de alimentação, 1 controle remoto wireless, 1 receptor USB wireless do controle remoto e manual do usuário. Bivolt.	UNIDADE	01
6	052.014.185	Tonômetro de Goldman com modo de medição, contato; faixa de medição 0~10,6KPA; Movimento dos semicírculos 1,53x2=3,06. Diâmetro da prova 7mm. Alcance da prova 3mm.	UNIDADE	01
7	052.014.186	Aspirador de secreções elétrico móvel hospitalar: fluxo de aspiração, suporte com rodízio, frasco alimentação, grau proteção vácuo: 20 a 30 LPM. Portátil, bateria de lítio recarregável ip 200 a 620 mmhg. Características técnicas: Bivolt 127/220V. Comprimento da mangueira > 2,0 metros. Acionamento manual e opcional com pedal. Capacidade do frasco: 3 litros. Vácuo máximo: 25inHg. Fluxo de ar máximo: 24 litros/min. Potência máxima aproximada: 79W.	UNIDADE	04
8	052.014.187	Desfibrilador externo automático - DEA com indicadores de prontidão de uso 1xLED Vermelho e 1xLED Verde. Indicador de bateria Bargraph 5 LEDs. Indicadores de modo automático 3xLEDs (preparando, analisando, RCP); Botões/botão liga/desliga/botão entrega de choque/botão paciente pediátrico. Alto-falante mensagens de instrução, tons de alerta, metrônomo RCP (100 batidas/min).	UNIDADE	01
9	052.014.188	Cardioversor de transporte completo/Desfibrilador bifásico com capacidade de uso pediátrico e adulto com a função de cardioversor, desfibrilador, marcapasso, ECG, impressora e DEA. Com comandos intuitivos no padrão 1,2,3; interface em português, display colorido de LCD. Peso menor que 7 quilos. Deve operar também com tecnologia de onda bifásica em até 200 joules (sendo no mínimo 100 joules para adultos e no mínimo 50 joules para crianças). Aplicação do choque tanto pelas pás da	UNIDADE	03



		desfibrilação quanto as pás adesivas. Comando de carga e choque em botão de painel frontal e pás externas, comando SINC em monitor ou botão frontal. Deve apresentar sinal sonoro indicativo de carregamento das cargas e carga completa indicado no monitor. Bateria com carga completa plena de no mínimo 3 horas. Deve apresentar opções de visualização de derivações de ECG: Pá, I, II, III, aVR, aVL, aVF, V de fácil manuseio de visualização. Dispor de capnografia tendo intervalo de medida de 0 99 mmhg. Dispor de SPO2 com faixa de leitura de 0 a 100% e de frequência cardíaca de 30 a 250 batimentos por minuto. Impressora térmica com impressão. Dispor verificação de pressão arterial não invasiva (PANI) em modo manual, automática e contínua, e unidades de medidas de mm/Hg, intervalo de medidas para adulto, pediátrica e neonatal. Deve acompanhar cabo de ECG de 5 vias, com filtro de linha de 60Hz ou 50Hz, identificação sonora de eletrodo solto, tempo de apresentação de linha de ECG após desfibrilação menor e igual 3 segundos. Equipamento deve dispor de mecanismo de aterramento e registro na ANVISA. Deve acompanhar: pás multifuncionais de marcapasso; pás infantil e pediátrica da desfibrilação e adesivas infantil e pediátrica com cabo; 1 cabo de força; bateria recarregável; 2 cabos de ECG de 5 vias; 1 cabo com sensor de capnografia; 1 cabo com sensor de oximetria de pulso por clip SPO2; 5 bobinas de ECG; 1 tubo e/ou mangueira com manguito adulto de PANI; 1 tubo e/ou mangueira com manguito pediátrico de PANI; Manual em português; 1 bolsa para proteção e transporte.		
10	004.077.613	Eletrodos para Desfibrilador externo automático DEA - eletrodos adesivos para desfibrilação, sendo 1 jogo com duas pás, com conector preto de 4 vias, compatível com os equipamentos DEA Life 400 Futura já adquiridos pelo PMC registrados com os patrimônios 53882 e 53883.	UNIDADE	25
11	004.106.844	Manta térmica de resgate produzida em polietileno aluminizado. Não deforma. À prova d'água. Reflete o calor externo mantendo o calor interno. Indicada para resgate de pacientes. Tamanho: 2,10m de comprimento, 1,40m de largura.	UNIDADE	50
12	052.013.199	Kit laringoscópio com 5 lâminas curvas, cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Tampa da pilha fechada que impede a entrada de líquidos no interior do compartimento. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Superfície recartilhada para melhor aderência e segurança. Cabo autoclavável. Acompanha 5 lâminas curvas para laringoscópio adulto, sendo: 1 lâmina número 1, 1 lâmina número 2, 1 lâmina número 3, 1 lâmina número 4, 1 lâmina número 5.	KIT	05
13	052.013.220	Kit laringoscópio com 5 lâminas retas, cabo em metal à prova de ferrugem, leve e resistente. Tampa da pilha fechada que impede a entrada de líquidos no interior do compartimento. Tampa rosqueável com mola em aço inox. Superfície recartilhada para melhor aderência e segurança. Cabo autoclavável. Acompanha 5 lâminas retas para laringoscópio adulto, sendo: 1 lâmina número 1, 1 lâmina número 2, 1 lâmina número 3, 1 lâmina número 4, 1 lâmina número 5.	KIT	04



14	052.014.189	Carro de emergência hospitalar/Carrinho de parada com estrutura confeccionada em chapa de aço carbono de 0,90mm. Com 4 gavetas com divisórias para medicamentos, sistema de trava simultânea para gavetas e para-choque para proteção da parede. Tampo confeccionado em chapa de aço-carbono de 0,80mm. Puxador confeccionado em tubo de aço inox o de 01"x1,20mm. Rodízios giratórios de 05". Acompanha os seguintes acessórios: lixeira, suporte para monitor giratório, suporte de soro, suporte para cilindro de oxigênio e tábua de massagem cardíaca.	UNIDADE	03
15	052.014.190	Bisturi eletrônico para Cirurgia de Alta Frequência. Unidade cirúrgica de alta frequência com sistema touch screen, acompanhado de conjunto contendo: pedal para CAF, placa neutra de inox, cabo de placa neutra, caneta porta eletrodos, cabo de alimentação e eletrodos para PTGI.	UNIDADE	01
16	004.104.204	Eletrodo para bisturi elétrico 20x10 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 20mm x 10mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
17	004.104.205	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 10mm x 10mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
18	004.104.206	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça quadrada. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça quadrada de 10mm x 10mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão do canal cervical.	UNIDADE	01
19	004.104.207	Eletrodo para bisturi elétrico 10x15 mm alça quadrada. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça quadrada de 10mm x 15mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão do canal cervical.	UNIDADE	01
20	004.104.208	Eletrodo para bisturi elétrico 15x15 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 15mm x 15mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
21	004.104.209	Eletrodo para bisturi elétrico 25x10 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 25mm x 10mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
22	004.104.210	Eletrodo para bisturi elétrico 25x15 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 25mm x 15mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
23	004.104.211	Eletrodo para bisturi elétrico 30x10 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 30mm x 10mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
24	004.104.212	Eletrodo para bisturi elétrico 30x15 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 30mm x 15mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
25	004.104.213	Eletrodo para bisturi elétrico 20x15 mm alça reto. Para caneta. Haste em aço inox revestido. Alça reto de 20mm x 15mm. Comprimento da haste 120mm. Aplicação: excisão ampla e conização.	UNIDADE	01
26	004.104.201	Espéculo vaginal modelo Collin, tamanho Pequeno. Em aço inoxidável revestido. Com isolamento em nylon e ducto aspirador. Autoclavável. Aplicação: para cirurgia de alta frequência CAF.	UNIDADE	02

27	004.104.202	Espéculo vaginal modelo Collin, tamanho Médio. Em aço inoxidável revestido. Com isolamento em nylon e ducto aspirador. Autoclavável. Aplicação: para cirurgia de alta frequência CAF.	UNIDADE	02
28	004.104.203	Espéculo vaginal modelo Collin, tamanho Grande. Em aço inoxidável revestido. Com isolamento em nylon e ducto aspirador. Autoclavável. Aplicação: para cirurgia de alta frequência CAF.	UNIDADE	02
29	004.158.117	Pinça cirúrgica modelo Allis 18 cm, em aço inoxidável. Ponta curva. Para excisão de pólipos.	UNIDADE	01
30	004.158.006	Pinça cirúrgica modelo Allis 20 cm, em aço inoxidável. Ponta curva. Para excisão de pólipos.	UNIDADE	01

REPÚBLICA M... C... AL
 Folha N° 38
 Proc. N°
 Visto

A quantidade de equipamentos e de materiais foi definida pela Gerência de Atenção em Saúde que considerou a necessidade de substituição de equipamentos antigos e/ou danificados e também a necessidade de aquisição dos itens que estão em falta na Rede de Urgência e Emergência, no Centro de Especialidades Médicas e no setor de Preventivo do Câncer do Colo do Útero (PCCU) do Centro de Saúde da Mulher.

Os equipamentos de oftalmologia: Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Lâmpada de fenda, Refrator de Greens, Tela de acuidade visual e Tonômetro de Goldman, serão destinados aos consultórios médicos especializados localizados no Centro de Especialidades Médicas (CEM), que no ano de 2024 registrou 928 consultas médicas em oftalmologia realizando avaliação geral dos olhos e detecção precoce de doenças oculares tais como glaucoma e catarata.

No CEM também são atendidas 19 outras especialidades médicas como otorrinolaringologia, fonoaudiologia, cardiologia, entre outras, e conta com sala cirúrgica para realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno porte nas áreas de urologia e dermatologia. Para atender as necessidades das especialidades mencionadas serão adquiridos: Aspirador de secreções, Desfibrilador externo automático, Carro de emergência hospitalar e Kits de Laringoscópio.

Os equipamentos e materiais cirúrgicos: Bisturi eletrônico e Eletrodos para bisturi serão destinados ao PCCU do Centro de Saúde da Mulher (CSM) que realiza atendimentos focados na prevenção, detecção precoce, diagnóstico e tratamento inicial de alterações que podem levar ao câncer de colo do útero. A Cirurgia de Alta Frequência CAF é o procedimento médico realizado para o tratamento das lesões no colo do útero que utiliza como principal equipamento o Bisturi eletrônico de alta frequência e, de acordo com o tipo e tamanho da lesão, são utilizados eletrodos diferentes apropriados para cada caso.

Atualmente, o equipamento Bisturi Eletrônico que está em funcionamento para realização das cirurgias de alta frequência no PCCU é de propriedade particular de um médico ginecologista e encontra-se com seus periféricos danificados.

Também há a necessidade de aquisição de Espéculos de Collin em tamanhos diversos, Pinças cirúrgicas do modelo Allis e Aspirador de secreções elétrico para viabilizar os atendimentos médicos prestados no Centro de Saúde da Mulher, que no ano de 2024 registrou 4.544 consultas médicas em ginecologia e obstetrícia.

Para a Rede de Urgência e Emergência (RUE) serão adquiridos equipamentos e materiais utilizados nos resgates via ambulância, nas emergências para desobstrução de vias aéreas, nos procedimentos de reanimação, nos procedimentos de intubação de pacientes inconscientes e demais atendimentos realizados pelo SAMU, Pronto Socorro Municipal e Unidade de Pronto Atendimento. São eles: Aspirador de secreção, Cardioversor de transporte, Manta térmica de resgate, Eletrodos para desfibrilador, Kits de laringoscópio e Carro de emergência hospitalar.

A destinação de cada item está demonstrada no quadro abaixo:

ITEM	RUE	CEM	CSM	TOTAL
1 Cadeira oftalmológica		1		1
2 Coluna oftalmológica		1		1
3 Lâmpada de fenda		1		1

Edital Nº. 384
 Proc. Nº
 Visto

4	Refrator de Greens		1		1
5	Tela de acuidade visual eletrônica		1		1
6	Fonômetro de Goldman		1		1
7	Aspirador de secreções elétrico	2	1	1	4
8	Desfibrilador externo automático		1		1
9	Cardioversor de transporte completo	3			3
10	Eletrodos para Desfibrilador externo automático	25			25
11	Manta térmica de resgate	50			50
12	Kit laringoscópio lâmina curva	3	2		5
13	Kit laringoscópio lâmina reta	3	1		4
14	Carro de emergência hospitalar	2	1		3
15	Bisturi eletrônico			1	1
16	Eletrodo para bisturi elétrico 20x10 mm alça reto			1	1
17	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça reto			1	1
18	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça quadrada			1	1
19	Eletrodo para bisturi elétrico 10x15 mm alça quadrada			1	1
20	Eletrodo para bisturi elétrico 15x15 mm alça reto			1	1
21	Eletrodo para bisturi elétrico 25x10 mm alça reto			1	1
22	Eletrodo para bisturi elétrico 25x15 mm alça reto			1	1
23	Eletrodo para bisturi elétrico 30x10 mm alça reto			1	1
24	Eletrodo para bisturi elétrico 30x15 mm alça reto			1	1
25	Eletrodo para bisturi elétrico 20x15 mm alça reto			1	1
26	Espéculo modelo Collin Pequeno			2	2
27	Espéculo modelo Collin Médio			2	2
28	Espéculo modelo Collin Grande			2	2
29	Pinça Allis curva 18cm			1	1
30	Pinça Allis curva 20cm			1	1

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

I – Locação dos equipamentos

Ficou constatado em pesquisa que existe no mercado a opção de locação de alguns dos equipamentos que compõem este Processo, como Aspirador de secreções, Desfibrilador externo automático, Cardioversor, Bisturi elétrico e Carro de parada.

Nesse modelo é estabelecido um contrato no qual a empresa fornecedora disponibiliza o equipamento e pode também ter coberturas para suportes técnicos, treinamentos e substituições em caso de danos.

Conforme anexos, a locação de um equipamento Aspirador de secreções pelo período de 105 dias é equivalente a R\$ 315,00, ou seja, R\$ 3/dia. Dessa forma, em 12 meses seria pago cerca de R\$ 1.095,00 na locação desse equipamento que pode ser adquirido pelo valor de até R\$ 612,00.

Ademais, foi verificada também a limitação imposta pelas empresas que trabalham com locação de equipamentos e que atendem apenas regiões e estados específicos, restringindo o alcance do serviço a outras regiões do país.

Após uma pesquisa nos registros públicos de licitações e contratos, não foram encontradas evidências de que órgãos públicos tenham realizado locações desses equipamentos nos anos de 2024 ou 2025. As licitações encontradas referem-se predominantemente à aquisição dos equipamentos médicos.

É importante destacar que a ausência de registros de locação específica desses equipamentos não implica que tais locações não possam ter ocorrido. Algumas

contratações podem não estar amplamente divulgadas ou podem ter sido realizadas por meio de processos administrativos internos não acessíveis publicamente.

Essa opção não se mostra viável devido aos valores das locações estarem acima dos valores estimados para aquisição, mesmo que nos valores das locações já estejam incluídos os custos com manutenções e instalação, o que a longo prazo de mostraria inviável.

II – Aquisição dos equipamentos e dos materiais de consumo

Ficou constatada a possibilidade de aquisição dos equipamentos médicos para atender efetivamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Adquirir os próprios equipamentos garante maior flexibilidade de uso, sem limitações contratuais, e permite que os profissionais se familiarizem mais profundamente com a tecnologia, resultando em maior eficiência nos diagnósticos e tratamentos.

A aquisição de novos equipamentos é essencial para a adequada estruturação do trabalho e melhoria dos atendimentos prestados à população.

Conforme levantamento realizado esta solução é viável, havendo diversidade de empresas do ramo no mercado. Foram localizadas contratações similares realizadas pelos municípios de Campo Grande/MS (Pregão Eletrônico nº 139/2024), Ivinhema/MS (Pregão Eletrônico nº 57/2024), Água Clara/MS (Pregão Eletrônico nº 68/2024), entre outros.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Aquisição dos equipamentos e dos materiais de consumo.

Conclui-se que a melhor solução é a aquisição dos equipamentos médico-hospitalares e dos materiais de consumo com a finalidade de melhorar a estrutura dos estabelecimentos de saúde da rede pública e substituir os equipamentos desgastados e defeituosos.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

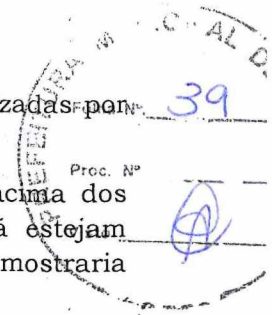
9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado pela Gerência de Gestão Estratégica da Secretaria Municipal de Saúde.

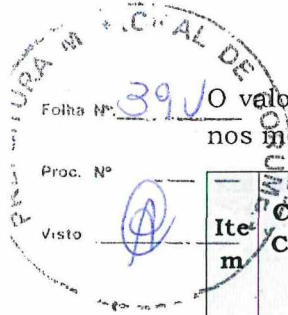
Considerando que no catálogo CATMAT não foram encontrados itens com as descrições exatas e compatíveis com as necessidades dos equipamentos a serem adquiridos neste Processo, foram utilizados códigos de equipamentos com características similares. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a do Estudo Técnico Preliminar, prevalecerá a descrição contida no Estudo Técnico Preliminar.

Para a estimativa de preços foram considerados os valores anexos à SD, localizados pelo setor demandante em sites especializados em vendas na internet.

Também foram considerados os valores médios de cada item localizado no portal governamental Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme relatórios anexos.

Utilizou-se como metodologia a média dos 2 valores pesquisados. Os dados estão descritos no quadro abaixo.





Folha Nº 39 O valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

Proc. Nº
Visto

Item	Código CATMA T	Objeto/Descrição	Un. de medida	\$ Valor unitário		Qtde	Metodologia
				Pesquisa anexa à SD	Painel de Preços		
1	-	Cadeira oftalmológica	UNID	R\$ 16.041,14	R\$ 14.325,00	01	Média R\$ 15.183,07
2	-	Coluna oftalmológica	UNID	R\$ 1.880,00	-	01	Média R\$ 1.880,00
3	-	Lâmpada de fenda	UNID	R\$ 23.999,00	R\$ 26.287,50	01	Média R\$ 25.143,25
4	-	Refrator de Greens	UNID	R\$ 7.988,50	R\$ 7.304,50	01	Média R\$ 7.646,50
5	-	Tela de acuidade visual eletrônica	UNID	R\$ 1.699,70	R\$ 4.500,32	01	Média R\$ 3.100,01
6	394454	Tonômetro de Goldman	UNID	R\$ 6.027,48	R\$ 4.432,50	01	Média R\$ 5.229,99
7	-	Aspirador de secreções elétrico	UNID	R\$ 612,00	R\$ 1.794,15	04	Média R\$ 1.203,08
8	-	Desfibrilador externo automático	UNID	R\$ 7.499,00	R\$ 8.939,28	01	Média R\$ 8.219,14
9	616831	Cardioversor de transporte completo	UNID	R\$ 30.500,00	R\$ 31.821,47	03	Média R\$ 31.160,74
10	453771	Eletrodos para Desfibrilador externo automático	PAR	R\$ 549,05	R\$ 557,90	25	Média R\$ 553,48
11	613767	Manta térmica de resgate	UNID	R\$ 10,00	R\$ 26,87	50	Média R\$ 18,44
12	449618	Kit laringoscópio lâmina curva	KIT	R\$ 691,32	R\$ 1.020,00	05	Média R\$ 855,66
13	449618	Kit laringoscópio lâmina reta	KIT	R\$ 691,32	R\$ 1.020,00	04	Média R\$ 855,66
14	-	Carro de emergência hospitalar	UNID	R\$ 2.329,00	R\$ 2.693,22	03	Média R\$ 2.511,11
15	-	Bisturi eletrônico	UNID	R\$ 20.000,00	R\$ 24.511,11	01	Média R\$ 22.255,56
16	462941	Eletrodo para bisturi elétrico 20x10 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 95,70	01	Média R\$ 122,85
17	462939	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 94,93	01	Média R\$ 122,47
18	462937	Eletrodo para bisturi elétrico 10x10 mm alça quadrada	UNID	R\$ 150,00	R\$ 90,14	01	Média R\$ 120,07
19	462938	Eletrodo para bisturi elétrico 10x15 mm alça quadrada	UNID	R\$ 150,00	R\$ 100,63	01	Média R\$ 125,32
20	483850	Eletrodo para bisturi elétrico 15x15 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 93,67	01	Média R\$ 121,84
21	462942	Eletrodo para bisturi elétrico 25x10 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 91,81	01	Média R\$ 120,91
22	462947	Eletrodo para bisturi elétrico 25x15 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 84,03	01	Média R\$ 117,02

23	-	Eletrodo para bisturi elétrico 30x10 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	-	01	Média R\$ 150,00
24	462948	Eletrodo para bisturi elétrico 30x15 mm alça reto	UNID	R\$ 150,00	R\$ 88,00	01	Média R\$ 119,00
25	462945	Eletrodo para bisturi elétrico 20x15 mm alça reto	UNID	-	R\$ 102,45	01	Média R\$ 102,45
26	479742	Espéculo modelo Collin Pequeno	UNID	R\$ 370,00	R\$ 157,15	02	Média R\$ 263,58
27	479741	Espéculo modelo Collin Médio	UNID	R\$ 370,00	R\$ 113,31	02	Média R\$ 241,66
28	479740	Espéculo modelo Collin Grande	UNID	R\$ 370,00	R\$ 108,82	02	Média R\$ 239,41
29		Pinça Allis curva 18cm	UNID	R\$ 150,00	-	01	Média R\$ 150,00
30	467759	Pinça Allis curva 20cm	UNID	R\$ 170,00	R\$ 69,06	01	Média R\$ 119,53

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 219.926,09 (Duzentos e dezenove mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

Os equipamentos: Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Lâmpada de fenda, Refrator de Greens, Tela de acuidade visual, Tonômetro, Aspirador de secreções, Desfibrilador externo, Cardioversor, Laringoscópios, Carro de emergência e Bisturi eletrônico deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega.

Durante o período coberto pela garantia, a empresa fornecedora deverá manter serviço de assistência técnica apto a sanar eventuais problemas que os equipamentos possam apresentar, incluindo reposição de peças e mão de obra, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Secretaria Municipal de Saúde.

Após o período de garantia as manutenções preventivas e corretivas passarão a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

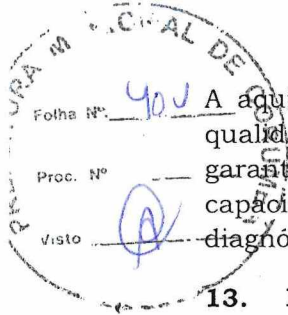
11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como "menor preço por item", mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

- A presente contratação pretende suprir o deficit de equipamentos existente hoje nos serviços de saúde do município, bem como atender a necessidade de substituição daqueles que já se encontram obsoletos devido a natural depreciação pelo tempo de uso.



A aquisição de materiais e novos equipamentos médico-hospitalares visa aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população, aumentar a precisão diagnóstica e garantir maior segurança ao paciente. A partir dessa aquisição espera-se ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a eficiência dos serviços, resultando em diagnósticos mais rápidos e precisos, além de maior agilidade nos procedimentos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada exigir-se-á contratação correlata para viabilizar sua manutenção e assistência técnica, que deverá ocorrer através de contratações em andamento e a serem formalizadas, nos termos abaixo justificados:

- Após o período de garantia, mínimo de 12 meses, as manutenções preventivas e corretivas passarão a ser responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Atualmente, o processo para contratação de serviço de manutenção em equipamentos médicos e hospitalares está em etapa de elaboração de Cotação de Preços na Superintendência de Compras e Licitações – Processo nº 31.062/2024.

O referido Processo abrangerá as manutenções preventivas e corretivas dos itens, incluindo o fornecimento de peças: Cadeira oftalmológica, Coluna oftalmológica, Refrator, Aspirador de secreção, Desfibrilador, Laringoscópio e Bisturi elétrico.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

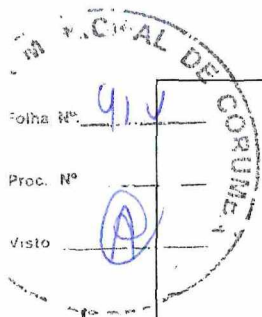
Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais recicláveis deverão ser previamente separados e destinados à coleta seletiva realizada regularmente no município, considerando o seguinte cronograma: às terças-feiras nos bairros Cravo Vermelho, Cristo Redentor e Centro. Às quartas-feiras nos bairros Aeroporto, Arthur Marinho, Dom Bosco, Generoso, Cervejaria, Popular Nova e no Porto Geral. Às quintas-feiras nos bairros Universitário, Maria Leite, Previsul, Industrial, Popular Velha e Centro América. Às sextas-feiras nos bairros Nossa Senhora de Fátima e Centro. Aos sábados nos bairros Jardim dos Estados, Guarani, Guatós e Nova Corumbá.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescentadas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

RISCOS IDENTIFICADOS	<p style="text-align: center;">MEDIDAS MITIGADORAS</p> <p style="text-align: right;">Folha Nº 41</p> <p style="text-align: center;">(AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc)</p> <p style="text-align: right;"><i>visto</i></p>
Atraso nos trâmites processuais/paralisação do Processo	<p>Compromisso de todos os setores envolvidos na fase preparatória da licitação, para que o Processo não fique sem andamento por tempo excessivo, que ultrapasse o necessário, durante a elaboração do Termo de Referência, da cotação de preços, da elaboração do edital, do parecer jurídico inicial e dos demais trâmites.</p> <p>Responsáveis: Gerência Administrativa e Financeira, Gerência de Compras e Licitações, Assessoria Jurídica</p>
Contratação não prevista no Plano de Contratação Anual - PCA	<p>Recomendação às áreas demandantes quanto ao cumprimento do calendário definido pela Superintendência de Compras e Licitações.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Gestão Estratégica,</p> <p>Realização do lançamento extemporâneo da demanda.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde, Superintendência de Compras e Licitações</p>
Especificação inadequada dos itens	<p>Levantamento criterioso dos itens e alteração dos descritivos com auxílio de servidor técnico ou que disponha de conhecimento dos itens demandados.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde</p>
Impugnação do edital	<p>Assegurar que a especificação técnica do item não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde</p> <p>Assegurar que os requisitos para contratação do item estejam adequados e não contenham exigências indevidas.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde, Gerência de Gestão Estratégica, Superintendência de Compras e Licitações</p> <p>Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.</p> <p>Responsáveis: Superintendência de Compras e Licitações</p> <p>Submeter o ato convocatório à análise jurídica preliminar.</p> <p>Responsáveis: Assessoria Jurídica</p> <p>Encaminhamento para o setor responsável pela demanda ou para elaboração de parecer e alterações caso necessário.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde, Assessoria Jurídica, ordenador de despesas.</p>
Itens desertos ou fracassados	<p>Assegurar que a especificação técnica do item não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.</p> <p>Responsáveis: Gerência de Atenção em Saúde</p> <p>Elaboração de orçamento que reflita a realidade de preços praticados no mercado</p>



	<p>para o objeto a ser contratado de modo a evitar valores notadamente inexequíveis ou elevados.</p> <p>Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência de modo a verificar suas adequações antes da publicação.</p> <p>Garantir a publicidade da contratação para conhecimento e participação de mais interessados como forma de aumentar a competitividade e efetividade da contratação.</p> <p>Responsáveis: Superintendência de Compras e Licitações.</p>
Interposição de recursos/Atraso na contratação	<p>Realizar o julgamento do recurso com a maior celeridade possível.</p> <p>Responsáveis: Superintendência de Compras e Licitações, Assessoria Jurídica, ordenador de despesas.</p>
Atraso na entrega	<p>Atuação por parte do fiscal da Secretaria junto à empresa vencedora e envio de notificação e/ou demais procedimentos previsto em edital para efetivar o cumprimento da contratação.</p> <p>Responsáveis: Fiscais do contrato</p>
Itens danificados	<p>O responsável pelo recebimento e o fiscal devem solicitar a substituição ou reparo dos itens dentro do prazo máximo de 15 dias.</p> <p>Responsáveis: Fiscais do contrato</p>
Divergências nas especificações do item entregue e o licitado	<p>Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo dos equipamentos no momento da aceitação da proposta.</p> <p>Responsáveis: Superintendência de Compras e Licitações</p> <p>Constar na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho do item a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.</p> <p>Responsáveis: Gerência Administrativa e Financeira</p> <p>Orientação quanto as descrições e especificações corretas contidas em edital e propostas, solicitação de substituição do item dentro do prazo preestabelecido.</p> <p>Responsáveis: Fiscais do contrato</p>
Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o contrato	<p>Inserir de forma clara no Termo de Referência e no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.</p> <p>Responsáveis: Gerência Administrativa e Financeira, Superintendência de Compras e Licitação</p> <p>Avaliação da capacidade técnica operacional da empresa e seus respectivos atestados técnicos.</p> <p>Responsáveis: Superintendência de Compras e Licitação</p>
Descumprimento das obrigações pela empresa contratada em relação ao treinamento e/ou garantia	<p>Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.</p> <p>Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo</p>

	administrativo. Responsáveis: Gerência Administrativa e Financeira, Fiscais do contrato.
--	--



16.1. Do Plano Básico de Fiscalização

16.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no Decreto nº 2.912/2023 publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá na edição nº 2.586 do dia 31/01/2023 encontrado no link: <https://do.corumba.ms.gov.br/>

16.2. Da Matriz de Riscos

Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não será necessária a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar correrão à conta dos recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.122.101.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – DESENVOLVIMENTO Social.
 Recurso Orçamentário: 2.601.3110.000 / 1.500.1002.000.
 Recurso Financeiro: 736 / 737 (Federal) / 1 (Municipal).

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.101.2.680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO Social.
 Recurso Orçamentário: 1.600.0000.000.
 Recurso Financeiro: 572 (Federal) – Materiais de Consumo.

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.301.101.2.675 – Gerenciamento das Ações da Atenção Primária em Saúde / Estratégia de Saúde da Família – DESENVOLVIMENTO Social.
 Recurso Orçamentário: 2.601.0000.000.
 Recurso Financeiro: 723, 727, 728 (Federal).

Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
 25.91.10.302.101.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – DESENVOLVIMENTO Social.
 Recurso Orçamentário: 2.601.0000.000.
 Recurso Financeiro: 686 (Federal).


18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO


18.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:


Corumbá, 11 de abril de 2025.


Camila Marques M. Domingues
Téc. de Atividades Organizacionais I
Matrícula: 9215
Membro da Equipe de Planejamento


Caroline Monteiro Cuellar
Gerência de Atenção à Saúde
Portaria "P" Nº 190, de 24 de janeiro de 2025
Membro da Equipe de Planejamento

20. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**


Alessandra Martins Feliciano
Secretária Adjunta de Saúde
Port. "P" Nº 54, de 07/01/2025

Corumbá, 11 de abril de 2025.

Ordenador de despesas